



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Licitação com itens exclusivos para ME/EPP e itens de ampla concorrência.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de recapagens com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável, e itens de ampla concorrência destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.pregaobanrisul.com.br/> observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Conforme o Decreto Municipal nº 157/2026, de 22 de setembro de 2026, e o respectivo laudo técnico, serão aceitos somente pneus das marcas **Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone, Xbri, Dunlop, Continental e Bridgestone**, e câmaras de ar das marcas **Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Tortuga**, observadas as demais especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção e o adequado funcionamento da frota municipal, composta por veículos leves, veículos de transporte,

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

caminhões, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

2.2. O desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e demais componentes exige reposição periódica, bem como a realização de serviços de recapagem para prolongar a vida útil dos pneus que apresentem condições técnicas para recuperação.

2.3. A contratação por meio de Registro de Preços possibilita o atendimento das necessidades de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando a aquisição antecipada de materiais e permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. As quantidades previstas são estimativas para atendimento das necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Administração de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. Os bens e serviços a serem registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Quant.	UN.
1	Câmara de ar 1000x20, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	100	Unidade
2	Câmara de ar 12.4x24, agrícola, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

3	Câmara de ar 12-16,5, válvula curta, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	Unidade
4	Câmara de ar 1300x24, válvula curta e fora do centro, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	16	Unidade
5	Câmara de ar 14.9x24, agrícola, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade
6	Câmara de ar 14.9x28, agrícola, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	Unidade
7	Câmara de ar 17.5x25, válvula curta e fora do centro, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	Unidade
8	Câmara de ar 18.4x30, agrícola, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

9	Câmara de ar 18.4x34, agrícola, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade
10	Câmara de ar 19.5x24, válvula curta, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	12	Unidade
11	Câmara de ar 750x16, válvula curta, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	28	Unidade
12	Câmara de ar 900x20, primeira linha e com garantia do fabricante. (EXCLUSIVA ME/EPP)	100	Unidade
13	Pneu novo 1300x24 16 lonas (AMPLA CONCORRENCIA)	24	Unidade
14	Pneu novo 1400x24 16 lonas para uso com câmara de ar (EXCLUSIVA ME/EPP)	12	Unidade
15	Pneu novo 1400x24, 16 Lonas, construção radial, com carcaça de aço, capacidade mínima de 5.150kg, sulco mínimo de 26mm, para uso sem câmara de ar	30	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(AMPLA CONCORRENCIA)		
16	Pneu novo 17.5-25 16 lonas. Aplicação L3 (AMPLA CONCORRENCIA)	16	Unidade
17	Pneu novo convencional liso 5.60x15. Aplicação: Semeadeira (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
18	Pneu novo Frisado Agrícola 750x16 (EXCLUSIVA ME/EPP)	6	Unidade
19	Pneu novo 110/90x17. Aplicação: Motocicleta (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	Unidade
20	Pneu novo 14.9-28, 10 lonas. Aplicação: Rolo compressor (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade
21	Pneu novo 19.5x24 12 lonas. Aplicação: Retroescavadeira (AMPLA CONCORRENCIA)	30	Unidade
22	Pneu novo 90/90x19. Aplicação: Motocicleta (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	Unidade
23	Pneu novo agrícola 12.4-24, 12 lonas. Aplicação: Tratores (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

24	Pneu novo agrícola 14.9 -26, 12 lonas. Aplicação: Tratores (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	Unidade
25	Pneu novo agrícola 14.9-24, 10 lonas. Aplicação: Tratores (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
26	Pneu novo agrícola 18.4-30, 12 lonas. Aplicação: Tratores (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
27	Pneu novo agrícola 18.4-34, 12 lonas. Aplicação: Tratores (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
28	Pneu novo borrachudo convencional 1000x20 16 lonas, para uso em piso misto (estrada de terra e asfalto). Aplicação: Caminhões de carga (AMPLA CONCORRENCIA)	40	Unidade
29	Pneu novo borrachudo convencional 900x20 14 lonas. Aplicação: Caçamba (EXCLUSIVA ME/EPP)	40	Unidade
30	Pneu novo convencional liso 750x16, 10 lonas. Aplicação: Globe (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
31	Pneu novo liso 235/75 R17.5. Aplicação: Micro-ônibus	10	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(EXCLUSIVA ME/EPP)		
32	Pneu novo liso convencional 1000x20 16 lonas, para uso em piso misto (estrada de terra e asfalto). Aplicação: Caminhões de carga (AMPLA CONCORRENCIA)	40	Unidade
33	Pneu novo liso convencional 900x20 14 lonas. Para uso em piso misto (estrada de terra e asfalto). Aplicação: Caçamba (EXCLUSIVA ME/EPP)	40	Unidade
34	Pneu novo liso, misto 1000x20, 16 lonas. Aplicação: Caçamba (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade
35	Pneu novo radial 175/65 R14, uso misto, índice de carga mínimo 82, índice de velocidade H. Aplicação: veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	60	Unidade
36	Pneu novo radial 175/70 R13, índice de velocidade H. Aplicação: veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	Unidade
37	Pneu novo radial 185/60 R15, 88H. Aplicação: veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	120	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

38	Pneu novo radial 185/65 R15. Radial sem câmara. Aplicação: Veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	40	Unidade
39	Pneu novo Radial 185/70 R14. Para veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	120	Unidade
40	Pneu novo radial 195/65 R15. Radial sem câmara. Aplicação: Veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	100	Unidade
41	Pneu novo radial 195/75 R16. Radial sem câmara. Aplicação: Veículos leves (EXCLUSIVA ME/EPP)	50	Unidade
42	Pneu novo radial 205/60 R16, radial sem câmara. Aplicação: veículos leves. (EXCLUSIVA ME/EPP)	16	Unidade
43	Pneu novo radial 215/65 R16C. Radial sem câmara. Aplicação: Van (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
44	Pneu novo radial 215/75 R16"C". Radial sem câmara. Aplicação: Van	30	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(EXCLUSIVA ME/EPP)		
45	Pneu novo radial 225/65 R16. Radial sem câmara. Aplicação: Van (EXCLUSIVA ME/EPP)	40	Unidade
46	Pneu novo radial 225/75 R15 H/T. Aplicação: Pick-up (EXCLUSIVA ME/EPP)	16	Unidade
47	Pneu novo radial borrachudo 215/75 R17.5. Aplicação: Micro-ônibus (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
48	Pneu novo radial borrachudo 235/75 R17.5. Aplicação: Micro-ônibus (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
49	Pneu novo radial liso 215/75 R17.5. Aplicação: Micro-ônibus (EXCLUSIVA ME/EPP)	14	Unidade
50	Pneu novo radial liso misto 295/80 R22.5 (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade
51	Pneu novo radial misto borrachudo 275/80 R22.5. Aplicação: Ônibus (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

52	Pneu novo radial, borrachudo, misto 1000x20. Aplicação: caçamba (EXCLUSIVA ME/EPP)	12	Unidade
53	Pneu novo radial, borrachudo, misto 295/80 R22.5 (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
54	Pneu novo Radial 165/70 R13. Aplicação: veículo de passeio (EXCLUSIVA ME/EPP)	16	Unidade
55	Pneu novo Radial 215/55 R17 (EXCLUSIVA ME/EPP)	12	Unidade
56	Pneu novo Radial 215/80 R16 AT/S (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
57	Pneu novo Radial 215/80 R16 RT/S (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
58	Pneu novo Radial 225/75 R16 (EXCLUSIVA ME/EPP)	50	Unidade
59	Protetor de aro 17.5x25 com marca impressa no produto. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
60	Protetor de aro 20 com marca impressa no produto.	100	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(EXCLUSIVA ME/EPP)		
61	Protetor de aro 24 com marca impressa no produto. (EXCLUSIVA ME/EPP)	40	Unidade
62	Recapagem de pneu 12-16.5-NHS com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
63	Recapagem de pneu 19.5x24 com borracha tipo classe "A", desenho XHA, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
64	Recapagem de pneu 215/75 R17.5 com borracha tipo classe "A", dentro das especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente as normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
65	Recapagem de pneu 235/75 R17.5 com borracha tipo classe "A", dentro das especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente as normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

66	Recapagem de pneu 275/80 R22.5 com borracha tipo classe "A", dentro das especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente as normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	20	Unidade
67	Recapagem de pneu 295/80 R22.5 com borracha tipo classe "A", dentro das especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente as normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	12	Unidade
68	Recapagem de pneu a frio 1000x20 com borracha tipo classe "A", borrachudo, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente as normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	Unidade
69	Recapagem de pneu a frio 900x20 com borracha tipo classe "A", borrachudo, desenho XHA, dentro das especificações técnicas de qualidade e fornecimento, especialmente normas da ABNT/INMETRO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	Unidade
70	Recapagem de pneu a quente 1300x24 com borracha tipo classe "A", desenho L2, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento.	16	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(EXCLUSIVA ME/EPP)		
71	Recapagem de pneu a quente 1400x24 com borracha tipo classe "A", desenho XHA, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	26	Unidade
72	Recapagem de pneu a quente 17.5x25 com borracha tipo classe "A", desenho XHA, dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
73	Recapagem de pneu agrícola 12.4-24 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
74	Recapagem de pneu agrícola 14.9-24 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
75	Recapagem de pneu agrícola 14.9-28 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento.	4	Unidade

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

	(EXCLUSIVA ME/EPP)		
76	Recapagem de pneu agrícola 18.4-30 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
77	Recapagem de pneu agrícola 18.4-34 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	8	Unidade
78	Recapagem de pneu frisado 750x16 com borracha tipo classe "A", dentro das normas e especificações técnicas de qualidade e fornecimento. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	Unidade

4. CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. Os itens destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI observarão a legislação aplicável.

4.2. Os itens nº **13, 15, 16, 21, 28 e 32** serão destinados à ampla concorrência, conforme estabelecido no edital.

5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS PRODUTOS

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

5.1. Os pneus e câmaras de ar deverão ser novos, de primeira linha, sem qualquer sinal de uso, fabricação recente e possuir garantia do fabricante, quando prevista na especificação do item.

5.2. Os produtos deverão atender às dimensões, quantidade de lonas, índices de carga e velocidade, tipo de construção, aplicação e demais características estabelecidas na descrição de cada item.

5.3. Os pneus deverão possuir identificação do fabricante, medidas, especificações e demais informações técnicas necessárias à sua correta identificação.

5.4. As câmaras de ar deverão ser compatíveis com as respectivas medidas dos pneus e possuir válvulas conforme especificação de cada item.

5.5. Os protetores de aro deverão possuir as medidas indicadas e marca impressa no próprio produto.

5.6. Os serviços de recapagem deverão ser executados utilizando borracha tipo classe “A” e observar as especificações técnicas indicadas para cada item, especialmente as normas técnicas aplicáveis e, quando expressamente indicado, as normas ABNT/INMETRO.

5.7. Os pneus submetidos à recapagem deverão ser avaliados quanto às condições da carcaça, ficando a execução condicionada à possibilidade técnica de realização do serviço.

6. CATÁLOGOS, PROSPECTOS E COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. A licitante deverá apresentar catálogo ou prospecto técnico do produto ofertado, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações exigidas.

6.2. Quando o catálogo for obtido pela internet, deverá ser indicado o endereço eletrônico que permita sua consulta.

6.3. O Município poderá realizar diligências para confirmar as informações técnicas apresentadas.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

6.4. As propostas cujos produtos não atenderem às características mínimas exigidas poderão ser desclassificadas.

7. GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e legislação aplicável.

7.2. Constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.3. A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

8. FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho.

8.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

8.3. O prazo máximo para entrega dos pneus, câmaras de ar e protetores será de **15 (quinze) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho pela contratada.

8.4. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pirapó/RS ou em outro local previamente indicado pela Secretaria responsável.

8.5. Todos os custos relacionados a frete, transporte, seguro, embalagem, tributos e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- 9.1. Os pneus destinados à recapagem serão retirados junto à Prefeitura Municipal mediante protocolo de coleta, contendo a identificação de cada pneu e suas respectivas medidas.
- 9.2. A contratada será responsável pela coleta, transporte, execução da recapagem e devolução dos pneus recapados, sem ônus adicional para o Município.
- 9.3. A contratada deverá garantir a integridade dos pneus durante todas as etapas do serviço.
- 9.4. Após a execução dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração para fins de agendamento da entrega dos pneus recapados.
- 9.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do item, utilizando materiais adequados e observando as normas técnicas aplicáveis.
- 9.6. Pneus cuja carcaça não apresente condições técnicas para recapagem deverão ser comunicados à fiscalização, para avaliação e eventual substituição por outro pneu disponível para execução do serviço.
- 9.7. Os pneus recapados deverão ser devolvidos em perfeitas condições de utilização, sem deformações, falhas, desprendimento de banda ou outros defeitos decorrentes da execução do serviço.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Pirapó/RS**, ou em outro local previamente designado pela Secretaria Municipal responsável.
- 10.2. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.
- 10.3. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar as razões à Administração com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

10.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição completa do produto, marca, fabricante, número da Ata de Registro de Preços e número da Ordem de Fornecimento/Empenho.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisória e definitivamente pela Administração, mediante conferência das quantidades, características e condições dos produtos ou serviços.

11.2. Os produtos que apresentarem defeitos, divergências ou não atenderem às especificações poderão ser recusados.

11.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos recusados, no prazo estabelecido pela fiscalização.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeita execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) entregar produtos novos, de primeira linha e em perfeitas condições de uso;

c) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

d) responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto;

e) substituir produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;

f) manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- g) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;
- h) fornecer todas as informações e documentos necessários à fiscalização da execução;
- i) cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento/Empeños;
- b) receber e conferir os materiais e serviços;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas;
- e) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
- f) fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

14.2. Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

15. PAGAMENTO

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas ou serviços efetivamente executados, após o recebimento e aceite pela Administração.

15.2. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** uteis após a emissão da Nota Fiscal e o recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital.

15.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número do processo, o número do Pregão Eletrônico e a respectiva Ordem de Fornecimento/Empenho.

15.4. Eventuais erros ou inconsistências na Nota Fiscal implicarão sua devolução para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento após a apresentação da documentação corrigida.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação será o constante do **Orçamento Estimado/Anexo I do Edital**, totalizando o valor médio total de R\$ 2.127.996,52, elaborado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, em sites públicos TCE-RS.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vigente, conforme a demanda de cada Secretaria e a emissão dos respectivos empenhos.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

20. SANÇÕES

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. As sanções poderão ser aplicadas em razão de atraso injustificado, inexecução total ou parcial, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou demais condutas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

21. ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades de manutenção da frota municipal, garantindo a disponibilidade de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem conforme a demanda.

21.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização das aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração e evitando estoques excessivos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações constantes do edital, seus anexos, orçamento estimado e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

22.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22.3. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 e seus anexos.

Pirapó/RS, 24 de setembro de 2026.

HELIO SEBASTIANY KOCHHANN

Responsável pela elaboração

Município de Pirapó/RS

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS